



DECRETO Nº13/2025

MUCAMBO/CE, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO EXPEDIENTE DOS DIAS 18 DE ABRIL DE 2025 (SEXTA-FEIRA SANTA), E 21 DE ABRIL DE 2025 (TIRADENTES) EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, as tradições religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO, o feriado Nacional de tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado, para os servidores públicos do Município de Mucambo, o expediente dos dias 18 e dia 21 ambos de abril de 2025.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste decreto, serão normalmente assegurados para a população os serviços prestados nas seguintes repartições municipais: Limpeza Pública, Guarda Municipal e Hospital Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

